

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1703 de 32/12/05

ALTERADO PELO DECRETO
Nº 12.132/06

DECRETO Nº 11.983/05
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito especial no
valor de R\$ 3.600.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das
atribuições que lhe confere o artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de
abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial no valor de R\$
3.600.000,00 (Três Milhões e Seiscentos Mil Reais), autorizado pela Lei nº 6944, de 15
de dezembro de 2.005, suplementando a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10	SECRETARIA GERAL	
50.10-0824303.1032	Construção e Operacionalização Da Casa do Idoso e Regional Centro	
50.10-449051	Obras e Instalações	3.600.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do
superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2.004.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de
dezembro de 2005.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


D 11.983

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

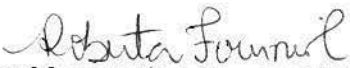


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos